INDICAÇÃO nº 410 /2022 Parintins-AM, 31 de maio de 2022.

AUTORIA: VEREADOR MASSILON MEDEIROS CURSINO

ASSUNTO: Requeiro nos termos do artigo 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa Indicação à Empresa Municipal de Trânsito e Transporte de Parintins (EMTT), que faça o levantamento do quantitativo dos veículos de aplicativos circulando na cidade, bem como a comprovação de regularidade deles, com base no Art. 11 A e B da Lei Federal N 13640/2018, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Exposição de Motivos: (Justificativa)

A Lei nº 13.640/2018, conferiu aos Municípios (e ao Distrito Federal) competência exclusiva para regulamentar e fiscalizar o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, com base nessa Lei, há necessidade de se constatar essa realidade em Parintins, portanto, faz-se necessário que seja cumprido a Lei, no que diz respeito aos requisitos para o exercício da atividade.

Diante de todo o exposto que encaminhamos indicação à Empresa Municipal de Trânsito e Transporte De Parintins (EMTT), onde esperamos contar com a aprovação dos nobres pares para nossa propositura.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 31 de maio de 2022.

Vereador Massilon Medeiros Cursino (Autor da propositura)
Partido Republicanos

PROTOCOLO
Recebido em 31/5/22
Israel de Lima Teixeira
ASSESSOR DA MESA DIRETORA
PORTARIA Nº 177/2021 - CMP